

**PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 3.900,  
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021**

OS ESTACIONAMENTOS PRIVADOS E PÚBLICOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ DEVEM RESERVAR 1% (UM POR CENTO) DO TOTAL DE VAGAS, GARANTIDA NO MÍNIMO UMA VAGA, DESTINADAS ÀS PESSOAS COM TRANSTORNO DE ESPECTROAUTISTA.

O PREFEITO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições legais que confere o inciso IV do art. 78 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Mossoró que os estacionamentos de veículos públicos ou privados localizados neste Município, deverão reservar 1% (um por cento) de suas vagas, garantida no mínimo uma vaga, próximo à entrada principal ou ao elevador, aos veículos que transportem pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).  
Parágrafo único. As vagas deverão ser devidamente sinalizadas com o símbolo que identifica a pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), caracterizado por uma fita colorida em formato de quebra-cabeça e com a frase "VAGA PARA PESSOA COM AUTISMO", respeitando as especificações técnicas de desenho e traçado de acordo com as normas técnicas vigentes.

Art. 2º Os procedimentos a serem adotados pelos beneficiários desta Lei deverão ser

regulamentados pelo Poder Executivo, através do seu corpo técnico, que deverá impor penalidades cabíveis aos seus infratores.  
Parágrafo único. As vagas a que alude esta Lei devem seguir os padrões e normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), além de respeitar o disposto na Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 - Lei de Acessibilidade.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró-RN, 26 de novembro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
Prefeito de Mossoró

**LEI Nº 3.901,  
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021**

DENOMINA DE RUA SEVERINO JOSÉ MONTEIRO A RUA PROJETADA QUE ESPECIFICA ESTALEI.

O PREFEITO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições legais que confere o inciso IV do art. 78 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Severino José Monteiro, a Rua Projetada, localizada no Bairro Paredões, que tem início na Rua Felisbela Ferreira da Silva e término na Rua Sem Saída, Zona Urbana, no Município de Mossoró.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró-RN, 26 de novembro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
Prefeito de Mossoró

**LEI Nº 3.902,  
DE 26 DE NOVEMBRO 2021**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional, tipo suplementar, no orçamento geral do Município para o exercício de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2021, crédito adicional, tipo suplementar, na forma do inciso I, art. 41, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor global de R\$ 64.000.000,00 (sessenta e quatro milhões de reais), destinados a reforço às dotações orçamentárias descritas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional aberto no art. 1º, na forma do inciso III, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 1964, serão utilizados recursos provenientes de anulações parciais ou totais, das dotações orçamentárias constantes no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró/RN, 26 de novembro de 2021.

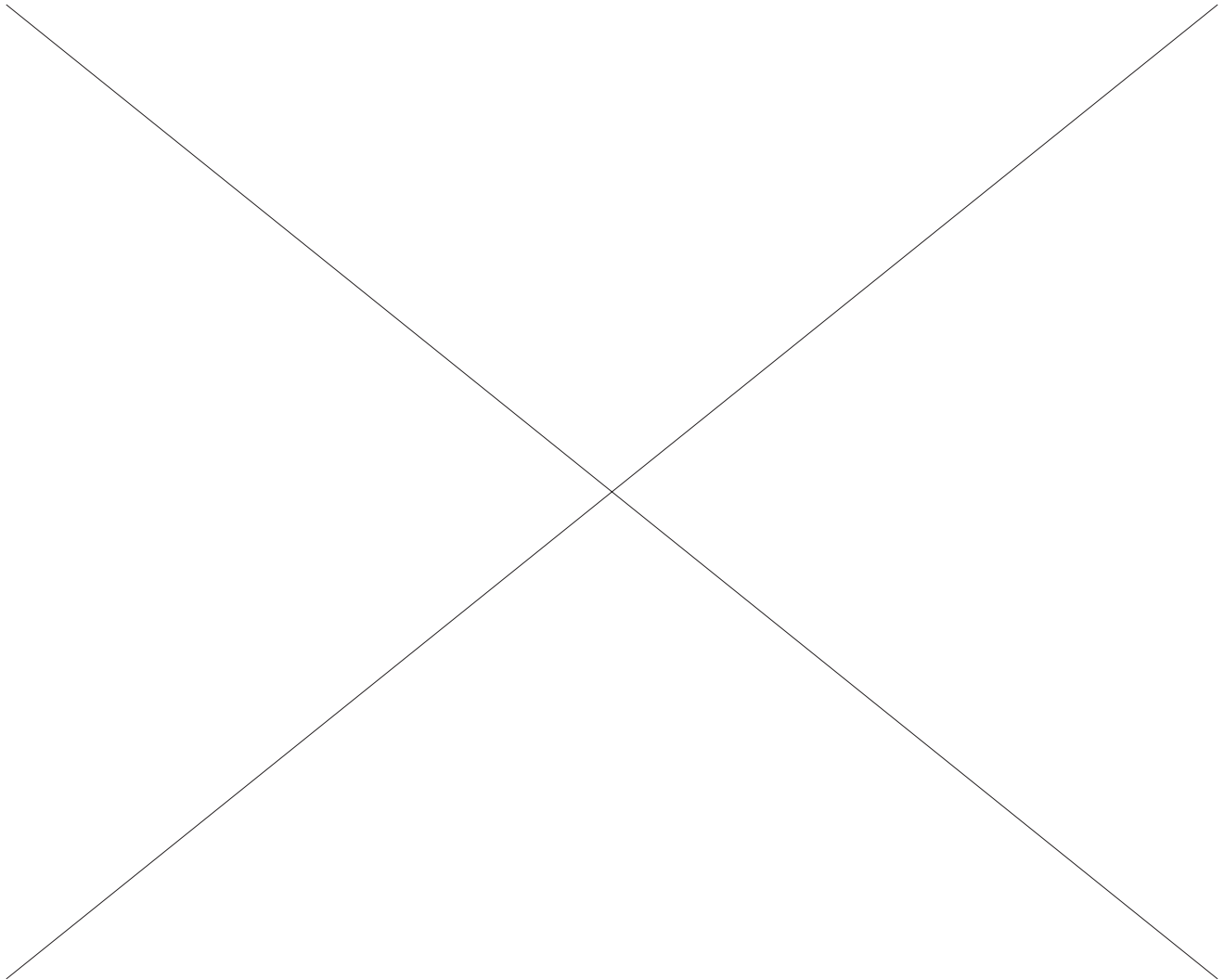
ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
Prefeito de Mossoró

## Anexo I

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
02.101 - GABINETE DO PREFEITO	1001	2002	33.90.39	138.000,00
02.103 - SECRETARIA COMUNICAÇÃO	1001	2029	33.90.39	336.000,00
05.101 - SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO	1001	2006	31.90.11	300.000,00
05.101 - SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO	1001	2006	33.90.39	5.400.000,00
06.101 - SECRETARIA M. DA FAZENDA	1001	2016	31.90.16	10.460,00
06.101 - SECRETARIA M. DA FAZENDA	1001	2016	33.90.39	54.000,00
07.101 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO	1001	2008	31.90.11	600.000,00
07.101 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO	1001	2060	31.90.11	800.000,00
07.101 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO	1001	2344	31.90.11	500.000,00
07.101 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO	1001	2345	31.90.11	1.800.000,00
07.101 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO	1112	2344	31.90.11	2.012.294,00
07.101 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO	1112	2345	31.90.11	5.148.706,00
07.101 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO	1112	2345	31.90.13	1.344.000,00
08.301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1214	2542	33.90.39	52.000,00
08.301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1214	2066	33.90.39	2.500.000,00
08.301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1214	2068	33.90.39	10.000.000,00
08.301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1001	2070	31.90.11	4.000.000,00
08.301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1001	2070	31.90.16	600.000,00
08.301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1001	2071	31.90.11	785.455,00
08.301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1001	2077	31.90.13	800.000,00
08.301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1001	2009	31.90.13	252.000,00
08.301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1001	2070	31.90.11	250.000,00
08.301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1001	2068	33.90.91	600.000,00
08.301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1001	2066	31.90.16	377.000,00
08.301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1001	2066	31.90.11	800.000,00
08.301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1211	2077	31.90.11	1.484.706,00
08.301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1211	2066	31.90.16	800.000,00
08.301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1211	2091	31.90.16	100.000,00
08.301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1211	2077	31.90.16	1.350.000,00
08.301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1211	2066	33.90.39	4.300.000,00
08.301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1211	2066	33.90.92	1.669.461,00
08.301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1001	2010	31.90.16	40.000,00
08.301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1001	2010	33.90.39	300.000,00
13.101 - SECRETARIA DE FINANÇAS	1001	2640	46.90.71	5.458.000,00
13.101 - SECRETARIA DE FINANÇAS	1001	2637	32.90.21	1.200.000,00
13.101 - SECRETARIA DE FINANÇAS	1001	2636	33.90.47	1.500.000,00
14.101 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	1001	2629	31.90.11	60.742,00
18.101 - SEC MUN DE SEG. PÚB, D. CIVIL, MOB. URB E TRÂNSITO	1001	2659	31.90.11	65.792,00
18.101 - SEC MUN DE SEG. PÚB, D. CIVIL, MOB. URB E TRÂNSITO	1001	2405	31.90.11	1.500.000,00
18.101 - SEC MUN DE SEG. PÚB, D. CIVIL, MOB. URB E TRÂNSITO	1001	2405	31.90.16	820.949,00
19.101 - SEC MUN DE INFRA., MEIO AMB., URBANISMO E S. URBANOS	1530	2672	33.90.39	3.890.435,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL</b>				<b>64.000.000,00</b>

## Anexo II

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>VALOR R\$</b>
19.101 - SEC MUN DE INFRA., MEIO AMB., URBANISMO E S. URBANOS	19200000	1173	44.90.51	6.933.138,37
19.101 - SEC MUN DE INFRA., MEIO AMB., URBANISMO E S. URBANOS	19200000	1174	44.90.52	277.000,00
19.101 - SEC MUN DE INFRA., MEIO AMB., URBANISMO E S. URBANOS	19200000	1174	44.90.51	9.020.089,41
19.101 - SEC MUN DE INFRA., MEIO AMB., URBANISMO E S. URBANOS	19200000	1178	44.90.51	6.245.408,72
19.101 - SEC MUN DE INFRA., MEIO AMB., URBANISMO E S. URBANOS	19200000	1179	44.90.51	8.182.051,30
19.101 - SEC MUN DE INFRA., MEIO AMB., URBANISMO E S. URBANOS	19200000	1200	44.90.51	3.080.874,54
19.101 - SEC MUN DE INFRA., MEIO AMB., URBANISMO E S. URBANOS	19200000	1201	44.90.51	8.083.467,26
19.101 - SEC MUN DE INFRA., MEIO AMB., URBANISMO E S. URBANOS	19200000	1183	44.90.51	177.970,40
19.101 - SEC MUN DE INFRA., MEIO AMB., URBANISMO E S. URBANOS	15100000	1178	44.90.51	22.000.000,00
19.101 - SEC MUN DE INFRA., MEIO AMB., URBANISMO E S. URBANOS	19200000	1173	44.90.51	6.933.138,37
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>				<b>64.000.000,00</b>



**DECRETO Nº 6.317, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021**

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 400.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, de 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 02 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de novembro de 2021.

Mossoró-RN, 26 de novembro de 2021

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA PREFEITO**

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				<b>400.000,00</b>
05.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO			400.000,00
	2097 MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			400.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16200000	0001	400.000,00

**DECRETO Nº 6.318, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021**

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 850.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, de 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 02 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 26 de novembro de 2021

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA PREFEITO**

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				<b>850.000,00</b>
07.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			850.000,00
	2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL			350.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	350.000,00
	2063 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL			500.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	500.000,00

**DECRETO Nº 6.319, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 426.244,12, para os fins que especifica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, de 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 02 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 426.244,12 (quatrocentos e vinte e seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais e doze centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de novembro de 2021.

Mossoró-RN, 26 de novembro de 2021

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA PREFEITO**

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				<b>426.244,12</b>
02.101	GABINETE DO PREFEITO			3.000,00
	2002 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO PREFEITO.			3.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	3.000,00
02.103	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			5.000,00
	2026 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			5.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	5.000,00
05.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO			364.196,12
	2097 MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			364.196,12
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16200000	0001	364.196,12
08.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			54.048,00
	2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE			50.300,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	50.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12150000	0001	300,00
	1054 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE			3.748,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.748,00
<b>Anexo II (Redução)</b>				<b>426.244,12</b>
08.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			54.048,00
	2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO			50.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	50.000,00
	2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			3.748,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.748,00
	1049 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			300,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000	0001	300,00
19.101	SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S. URBANOS			364.196,12
	1193 ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE			364.196,12
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16200000	0001	364.196,12
30.101	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			8.000,00
2103	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			8.000,00
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10010000	0001	8.000,00

**DECRETO Nº 6.320, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 81.700,80, para os fins que especifica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, de 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 02 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 81.700,80 (oitenta e um mil e setecentos reais e oitenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de novembro de 2021.

Mossoró-RN, 26 de novembro de 2021

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA PREFEITO**

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				<b>81.700,80</b>
10.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			5.000,00
	1352 PROMOÇÃO E APOIO E EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DIVERSOS			5.000,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	5.000,00
13.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			76.700,80
	2640 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DIVERSOS			76.700,80
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	76.700,80
<b>Anexo II (Redução)</b>				<b>81.700,80</b>
06.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			23.509,05
	2016 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA FAZENDA.			23.509,05
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	23.509,05
08.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			35.200,00
	2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO			35.200,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	35.200,00
19.101	SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S. URBANOS			22.991,75
	2400 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO			11.691,75
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	4.046,50
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	7.645,25
	2677 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. DA DIRETORIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			7.533,50
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	7.533,50
	2670 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS.			3.766,50
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	3.766,50

**DECRETO Nº 6.321, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.460.852,04, para os fins que especifica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, de 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.460.852,04 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de novembro de 2021.

Mossoró-RN, 26 de novembro de 2021

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA PREFEITO**

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				<b>1.460.852,04</b>
13.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			1.460.852,04
	2640 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DIVERSOS			1.460.852,04
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	1.460.852,04
<b>Anexo II (Redução)</b>				<b>1.460.852,04</b>
30.101	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1,460.852,04
	2103 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1,460.852,04
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10010000	0001	1,460.852,04



**DECRETO Nº 6.322, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021**

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 216.953,20, para os fins que especifica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, de 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 02 de janeiro de 2021

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 216.953,20 (duzentos e dezesseis mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 26 de novembro de 2021

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA PREFEITO**

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				
<b>07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				<b>216.953,20</b>
1030 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				216.953,20
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO				11220000 0001 216.953,20

**DECRETO Nº 6.323, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.346.321,10, para os fins que especifica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, de 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 02 de janeiro de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.346.321,10 (dois milhões, trezentos e quarenta e seis mil, trezentos e vinte e um reais e dez centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 26 de novembro de 2021

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA PREFEITO**

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				
<b>07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				<b>2.346.321,10</b>
2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				1.500,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				1.500,00
2343 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 40% FUNDEB				11.300,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				8.500,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				1.300,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				1.500,00
<b>08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>7.200,00</b>

2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	7.200,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000 0001 7.200,00
<b>09.301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>29.131,58</b>
2010 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE	29.131,58
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000 0001 29.131,58
19.101 SEC MUN DE INFRA. MEIO AMB. URBANISMO E S.URBANOS	2.297.189,52
2672 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	2.297.189,52
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000 0001 2.297.189,52
<b>Anexo II (Redução)</b>	<b>2.346.321,10</b>
<b>02.101 GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>3.051,00</b>
2002 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO PREFEITO.	3.051,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000 0001 3.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000 0001 51,00
<b>02.102 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>8.500,00</b>
2003 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	8.500,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000 0001 8.500,00
<b>02.103 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>	<b>5.000,00</b>
2026 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	5.000,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000 0001 5.000,00
<b>05.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>2.297.189,52</b>
2041 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS	2.297.189,52
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000 0001 2.297.189,52
<b>07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>4.300,00</b>
2312 IMPLANTAÇÃO DE CRECHES EM TEMPO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - 60% FUNDEB	4.300,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000 0001 4.300,00
<b>08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>7.200,00</b>
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO	7.200,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000 0001 7.200,00
<b>09.301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>7.156,61</b>
2195 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAL/CASA DE PASSAGEM	0,56
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000 0001 0,56
2123 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO C.R.E.A.S.	6.687,65
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000 0001 7,65
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000 0001 6.680,00
2115 ATENÇÃO ESPECIALIZADA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	310,40
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000 0001 310,40
2079 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES	158,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000 0001 103,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000 0001 55,00
<b>11.101 SECRETARIA M. DO DESENV. ECONÔMICO TRAB. E TURISMO</b>	<b>1.324,86</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000 0001 1.324,86
<b>12.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE</b>	<b>5.833,98</b>
2619 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	226,98
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000 0001 226,98
2623 VOLTA CICLISTA DA ZONA OESTE DO RIO GRANDE DO NORTE - PROVA CICLISTA GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO	5.607,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000 0001 5.607,00
<b>14.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV RURAL</b>	<b>2.315,86</b>
1369 ÁGUA VIVA	395,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000 0001 395,00
2629 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA M. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	1.920,86
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000 0001 1.920,86
<b>19.101 SEC MUN DE SEG. PÚB. D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO</b>	<b>2.664,35</b>
2405 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUN DE SEG. PÚB. D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO	2.500,92
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000 0001 2.500,92
2410 ARMAMENTO	88,80
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000 0001 88,80
2411 EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE SEGURANÇA	74,63
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000 0001 74,63
<b>19.101 SEC MUN DE INFRA. MEIO AMB. URBANISMO E S.URBANOS</b>	<b>1.784,92</b>
2400 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	1.784,92
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000 0001 200,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000 0001 1.584,92

**DECRETO Nº 6.324, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021**

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 835.500,00, para os fins que especifica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, de 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 02 de janeiro de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício,

Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 835.500,00 (oitocentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 26 de novembro de 2021

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA PREFEITO**

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				
<b>05.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO</b>				<b>835.500,00</b>
2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO				800.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				10010000 0001 800.000,00
<b>08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>35.500,00</b>
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO				35.500,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO				10010000 0001 35.500,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Extrato de Adjudicação e Homologação Tomada de Preço nº 05/2021- SEIMURB**

Processo de despesa nº 1307/2021 Adjudicado e Homologado por Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito, em 22 de novembro de 2021.

Objeto: Contratação de empresa Especializada para a construção de uma Ponte Classe 45 sobre o rio Apodi, localizada na Rua Manoel Antônio, Ilha de Santa Luzia, na cidade de Mossoró/RN.

Empresa: VIPETRO CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ: 09.080.626/0001-96  
Valor: R\$ 2.550.542,84 (dois milhões, quinhentos e cinquenta mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

**Extrato de Contrato**

Dispensa n.º 89/2021 – SEMEJ  
Contrato nº 251/2021, firmado em 26/11/2021.

Objeto: Contratação de uma empresa para prestação dos serviços especializados em produção de eventos, para coordenar, supervisionar, executar e fornecer insumos para a realização da 72º Prova Ciclística Governador Dix-Sept Rosado.

Empresa: Grid Comunicação Visual, Sinalização e Eventos Ltda  
CNPJ: 27.997.819/0001-21

Vigência: 12 (doze) meses  
Período: 26/11/2021 a 25/02/2022.

Valor: R\$ 68.060,00 (sessenta e oito mil e sessenta reais)

Data da assinatura: 26 de novembro de 2021.

Assina pelo a empresa: Patrícia Ramos da Cunha - sócia.  
Assina pelo município: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito.

**Extrato de Contrato**

Tomada de Preço n.º 7/2021 – SEIMURB  
Contrato nº 245/2021, firmado em 16/11/2021.

Objeto: Contratação de uma empresa para realização das obras de capeamento asfáltico com CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e sinalização viária do trecho da Rua

Dona Izaura Rosado - trecho: Rua Dona Sinhá Negreiros (681442.75 M E; 9428388.92 MS) / Av. Ossivaldo Florêncio Pereira (680866.39 M E; 9428997.92 MS), Bairro Bella Vista, Mossoró/RN; Rua Lindinha Falcão – trecho: Av. João da Escóssia (680963.73 m E; 9427481.56 m S) / Rua Dona Izaura Rosado ( 681577.27 m E; 94282444.65 m S) Bairro Bella Vista, Mossoró/RN..

Empresa: Construtor Luiz Costa Ltda  
CNPJ: 00.779.059/0001-20

Vigência: 12 (doze) meses

Período: 16/11/2021 a 16/11/2022.

Valor: R\$ 1.018.212,22 (um milhão, dezoito mil, duzentos e doze reais e vinte e dois centavos)

Data da assinatura: 16 de novembro de 2021.

Assina pelo a empresa: Breno Sávio Bezerra Freire - Representante

Assina pelo município: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2021 –  
SEMAD**

UASG 981759 - Processo Licitatório Nº 220/2021. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços contínuos de conservação, limpeza e apoio administrativo a bens móveis e imóveis, a serem executados nas dependências dos edifícios e unidades da Prefeitura Municipal de Mossoró/RN. Total de Itens: 24. Propostas: Entrega a partir de 29/11/2021. Abertura da Sessão em 09/12/2021 às 09:00hs no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Edital disponível no [referido site](http://www.prefeiturademossoro.com.br) e [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br).

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 71/2021-SEIMURB**

Processo Licitatório nº 209/2021 - Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção, recuperação, montagem e desmontagem de peças e estruturas ornamentais, incluso materiais destinados a decoração da iluminação natalina no município de Mossoró. ARP Nº 203/2021 - Empresa: Construtora São Bento Ltda - CNPJ: 10.499.738/0001-07. ITENS: 01 - Valor: R\$ 1.007.000,00.

Data da Assinatura: 23/11/2021. Vigência: 12 (doze) meses.

Assina pela Contratada: Fernando de Souza Urzeda.

Assina pela Contratante: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito.

**PORTARIA Nº 0407/2021-SEMAD  
(Republicada por incorreção)**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1.900 de 11 de novembro 2021 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal nº 6.661 de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor (a), abaixo identificado (a), solicitando a concessão de sua "Licença Especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao respectivo período aquisitivo de 07-2008 à 07-2013, ao (a) servidor (a) Maria da Conceição Lopes Bezerra, matrícula nº. 131687-2, ocupante do cargo de Enfermeira, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com prazos de vigência de 18/08/2021 à 16/11/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 26 de novembro de 2021.

KADSON EDUARDO DE FREITAS  
ALEXANDRE

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 687/2021 - SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1.900 de 11 de novembro 2021 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal nº 6.661 de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO, o requerimento da Servidora, bem como Parecer Jurídico proferido pela Assessoria Jurídica da SEMAD, e com fundamento no art. 95, da Lei Complementar 29/2008 (Estatuto do servidor).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 90 (noventa) dias, à servidora NILMARI BANDEIRA DE LIMA DANTAS, matrícula n.º 0114774 - 1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início no dia 01/12/2021 e término em 28/02/2022, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao término desta licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 26 de novembro de 2021.

KADSON EDUARDO DE FREITAS  
ALEXANDRE

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 689/2021 - SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1.900 de 11 de novembro 2021 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal nº 6.661 de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO, o requerimento da Servidora, bem como Parecer Jurídico proferido pela Assessoria Jurídica da SEMAD, e com fundamento no art. 95, da Lei Complementar 29/2008 (Estatuto do servidor).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 90 (noventa) dias, à servidora SANDRA PEIXOTO DE MEDEIROS, matrícula n.º 0114227 - 1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início retroativo ao dia 20/10/2021 e término em 17/01/2022, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao término desta licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 26 de novembro de 2021.

KADSON EDUARDO DE FREITAS  
ALEXANDRE

Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 314/2021 – SMS**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso X, da Lei Complementar Municipal nº 105, de 04 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR CLEIDE REGINA ALVES TRIGUEIRO, matrícula 92789-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para responder pela Ouvidoria do SUS da Secretaria Municipal de Saúde/SMS, com lotação na equipe do referido serviço.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 26 de novembro de 2021.

JACQUELINE MORGANA DANTAS  
MONTENEGRO

Secretária Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE CULTURA**

**PORTARIA Nº 016/2021 - SMC**

Dispõe sobre a nomeação do Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, pelo Art. 78, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município; e, CONSIDERANDO o Art. 39 da Lei Complementar 082 de 3 de abril de 2013, que dispõe sobre Sistema Municipal de Cultura de Mossoró, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, interrelações entre seus componentes, recursos humanos, financiamento, e dá outras providências; CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 102 de 14 de abril de 2014, que altera parcialmente o art. 40 da Lei Complementar n. 082, de 03 de abril de 2013, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Mossoró, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o pedido de renúncia do Presidente Felipe Diego Nunes, constado em Ata da Terceira Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Políticas Culturais, de 11 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o JOSÉ AMÉRICO FERREIRA DE OLIVEIRA, representante das Artes Cênicas, para Cargo de Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural.

Parágrafo Único – A participação do membro no Colegiado designado no caput é considerada

prestação de serviços relevantes e não será remunerada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró-RN, 26 de novembro de 2021.

ETEVALDO ALMEIDA SILVA  
Secretário Municipal de Cultura

#### PORTARIA Nº 21/2021 - SMC

A SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei complementar 133, de 07 de abril de 2017, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO que, a teor do Acórdão Número 04/2006 TCU - 1ª Câmara, o fiscal do contrato deve ter conhecimento técnico sobre o objeto da contratação; CONSIDERANDO reunião extraordinária do Conselho Municipal de Políticas Culturais, realizada em 18 de novembro de 2021.  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais, abaixo relacionados, representantes da sociedade civil, para compor a Comissão de Gestor e Fiscal sobre a realização das contrapartidas dos Editais: Lei Maurício de Oliveira e da Lei Aldir Blanc.

Gestor: Valdenilson Alves Duarte  
Fiscal: Abrão Amaury Manoel de Moraes

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró-RN, 26 de novembro de 2021.

Etevaldo Almeida Silva  
Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL  
DA FAZENDA

**Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)**  
Presidente: Hugnelson Vieira da Silva  
Secretária: Vânia Maria Pereira

#### NOTIFICAÇÃO – PAUTA DE JULGAMENTO - TATM

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM), por determinação do Sr. Presidente Hugnelson Vieira da Silva, TORNA PÚBLICO que será(ao) julgado em segunda instância administrativa, na sessão ordinária do dia 30 de novembro de 2021, na sala de Reuniões do TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, com endereço na Avenida Alberto Maranhão, nº 1180, a partir das 10h30min, o(s) processo(s) administrativos a seguir relacionados.

Fica esclarecido que de acordo com o Art. 59 do Regimento Interno do TATM, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.  
Será(ao) julgado(s) na primeira sessão subsequente, independentemente de nova

publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

1) Processo nº 0007/2017 - TATM - (PFA de Origem 2016.002901-0 – SEFAZ)  
Recorrente: Conenge SC Construções e Engenharia Ltda  
Recorrido (a): Fazenda Pública Municipal  
Assunto: Auto de Notificação de ISS, nº 400061/16-3 – Recurso Voluntário  
Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró-RN, 26 de novembro de 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DE  
DEFESA DO MEIO AMBIENTE  
DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

#### COMISSÃO ELEITORAL PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE O PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL QUE IRÃO COMPOR PARTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN BIÊNIO 2021-2023.

A Prefeitura Municipal de Mossoró, por intermédio da Diretoria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 1.267, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 2.152/2006 e pela Lei nº 2.744/ 2011, vem tornar público a toda à sociedade os procedimentos para o processo de escolha dos Conselheiros Municipais oriundos das entidades da Sociedade Civil que irão compor parte do Conselho Municipal de Defesa ao Meio Ambiente (CONDEMA) como membros não governamentais no biênio 2021 - 2023.

Cap. 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES  
Art. 1º – O CONDEMA é um órgão deliberativo, normativo e consultivo, formado paritariamente, composto de 16 (dezesseis) membros titulares e 16 (dezesseis) membros suplentes, representantes do Poder Público e da sociedade civil, os quais exercem a função de Conselheiros Municipais do Meio Ambiente.

I – A função de Conselheiro é considerada de interesse público relevante e o seu exercício não é remunerado. II – O presente edital disciplina a escolha das entidades da sociedade civil que serão 08 (oito) representantes titulares e 08 (oito) suplentes;

III – O processo de escolha para membro do Conselho Municipal de Meio Ambiente compreenderá as seguintes etapas:

a) Publicação do edital: 26/11/2021  
b) Inscrição das entidades (Gratuita): 29/11/2021 a 15/12/2021  
c) Homologação das Inscrições: 22/12/2021  
d) Recurso – prazo: 23/12/2021 a 27/12/2021  
e) Assembleia de eleição: 07/01/2022  
f) Divulgação dos resultados da eleição: 10/01/2022  
g) Homologação dos resultados: 11/01/2022  
h) Nomeação e posse dos eleitos: 13/01/2022  
DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 2º– Poderá participar do processo eleitoral:  
i) Representantes e/ou membros de Associações de classe, sindicatos e Clubes de serviços sediados no município de Mossoró;  
ii) Representantes e/ou membros dos conselhos comunitários;  
iii) Representantes e/ou membros de entidades civis criadas com finalidade de defesa da qualidade do meio ambiente, com atuação no âmbito do município;  
iv) Representantes e/ou membros de instituições de ensino superior;  
v) Representantes e/ou membros dos conselhos de classe sediados no município de Mossoró.

#### DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 3º- A comissão eleitoral será composta pela Vice-presidente, pela Secretária e dois membros do CONDEMA;

Art. 4º- Compete à Comissão Eleitoral:

a) Organizar e coordenar o processo eleitoral;  
b) Analisar as inscrições, verificando a documentação apresentada e a veracidade dos dados descritos;  
c) Deferir ou indeferir as inscrições;  
d) Receber e decidir sobre impugnações;  
e) Convocar a Assembleia para votação das entidades da sociedade civil para compor o CONDEMA;  
f) Divulgar a lista com a homologação das entidades inscritas aptas a participarem da eleição de acordo com os seus respectivos segmentos;  
g) Homologar o resultado da eleição, encaminhando ao Presidente do CONDEMA cópia da Ata da Eleição, indicando os representantes das entidades eleitas à representação no Conselho Municipal de defesa do Meio Ambiente.  
h) Essa comissão foi criada especificamente para iniciar o processo eleitoral e será dissolvida após a posse dos conselheiros eleitos;  
DA INSCRIÇÃO

Art. 5º As inscrições poderão ser realizadas:

a) Presencialmente no centro administrativo do Parque Municipal Maurício de Oliveira situado na Avenida Dr. Almir De Almeida Castro, Centro; - Horário das 8h00 às 11h00.

Art. 6º Antes de efetuar a inscrição, a entidade que queira participar do processo eleitoral deverá conhecer o edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos.

Art. 7º No ato da inscrição, a entidade, por seu representante legal, deverá:

a) Preencher requerimento em modelo próprio, a ser fornecido no local da inscrição, no qual declara atender as condições exigidas e submeter-se às normas expressas neste edital;  
b) Apresentar fotocópia do cartão do CNPJ da entidade com data atualizada;  
c) Apresentar cópia da ata de posse da última diretoria eleita;  
d) Ofício, assinado pelo representante legal, indicando o delegado da entidade no processo eleitoral.  
e) A ausência de qualquer documento acima mencionado acarretará no indeferimento da inscrição  
f) A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição caso verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.  
g) A Comissão Eleitoral terá 05 (cinco) dias úteis para análise das inscrições, a contar do seu encerramento.  
h) A Comissão Eleitoral publicará no site da Prefeitura do Município o resultado da análise de inscrição, depois de esgotada a possibilidade de recursos.  
i) As impugnações e recursos relativos às entidades inscritas, deverão ser formulados por



escrito e fundamentados na legislação e neste Edital e poderão ser apresentados até 05 (cinco) dias após publicação no site da Prefeitura do Município, no mesmo horário e local de inscrição, sendo apreciados no prazo de 02 (dois) dias pela Comissão Eleitoral.

**DA REPRESENTAÇÃO DOS SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL**

Art. 8º Serão eleitos 8 (oito) representantes (além dos seus respectivos suplentes) da sociedade civil por segmentos assim distribuídas:

- a) 02 (dois) representantes de Associações de classe, sindicatos e Clubes de serviços sediados no município de Mossoró e seus suplentes;
- b) 01 (um) representante de Conselho Comunitário e seu suplente;
- c) 02 (dois) representantes de entidades civis criadas com a finalidade de defesa da qualidade do meio ambiente, e seus suplentes, com atuação no âmbito do Município de Mossoró;
- d) 02 (dois) representantes de instituições de ensino superior e seus suplentes;
- e) 01 (um) representante dos conselhos de classe sediados no município de Mossoró;

**DA ASSEMBLEIA ELEITORAL**

Art. 9º A Assembleia será realizada: – Data: 07/01/2022 – Horário: das 08:00 – 12:00 – no centro administrativo do Parque Municipal Maurício de Oliveira situado na Avenida Dr. Almir De Almeida Castro, Centro;

i. O processo eleitoral dar-se-á através de votação POR CÉDULA, voto dos inscritos aptos, dentre os segmentos da sociedade civil, além dos representantes já ingressos do CONDEMA, conforme Anexo 01 a este edital;

ii. Cada eleito apto ao voto deverá votar em somente 01 (um) representante de cada entidade de cada segmento representante da sociedade civil;

iii. Na Assembleia de Eleição, a Comissão Eleitoral deverá dirigir os trabalhos, esclarecer dúvidas e resolver de pronto as eventuais questões de ordem.

iv. Na Assembleia de Eleição, a vice presidente deverá elaborar a ata da Assembleia e auxiliar na condução dos trabalhos;

v. Serão considerados eleitos, as entidades mais votadas para cada segmento da sociedade civil, e conseqüentemente o suplente mais bem votado da referida entidade eleita;

vi. Em caso de empate será utilizado como critério de desempate a entidade mais antiga de registro no CNPJ, permanecendo o empate será considerada eleita a entidade com mais tempo de registro em cartório;

vii. Terminada a manifestação de votos de todos os participantes inscritos a votação, a Comissão Eleitoral realizará a apuração dos votos e proclamará as entidades eleitas e após assinatura da ata, estará encerrada a Assembleia Eleitoral.

**DANOMEAÇÃO E POSSE**

Art. 10º - A nomeação e a posse dos Conselheiros eleitos, representantes da sociedade civil, serão feitas na primeira reunião ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, devendo ser registradas em ata e publicadas no Jornal oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró.

**DO MANDATO**

Art. 11º - O mandato do representante da sociedade civil é de 02 (dois) anos.

**DOS RECURSOS**

Art. 12º - Os recursos deverão ser apresentados no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação dos membros homologados.

1. O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado a Comissão Eleitoral no endereço eletrônico: [pmm.demurb.diretoria@gmail.com](mailto:pmm.demurb.diretoria@gmail.com).

2. Será indeferido o pedido de recurso não fundamentado ou entregue fora do prazo.

3. O recurso não terá efeito suspensivo.

4. Após análise do recurso, a Comissão Eleitoral emitirá o deferimento ou indeferimento do pedido e publicará o resultado no prazo de 05 (cinco) dias no site oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró/RN.

Art. 13º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e pelas condutoras da plenária;

I. A Comissão Eleitoral se dissolverá imediatamente após a posse dos conselheiros;

II. Quaisquer recursos devem ter seu impetrante devidamente identificado e ser assinado pelo mesmo ou seu procurador;

III. Dos recursos indeferidos da comissão eleitoral caberá recursos aos órgãos de controle competentes;

IV. É vedado aos membros da comissão eleitoral serem delegados à assembleia;

V. No recinto da apuração dos votos poderá permanecer apenas um representante de cada entidade que concorre às vagas;

VI. A comissão eleitoral poderá requisitar forças de segurança a fim de garantir a segurança do processo eleitoral;

VII. É vetada interferência político partidária neste processo eleitoral.

**COMISSÃO ELEITORAL**

I - Do Poder Público:

a) Zildenice Maia Guedes – VICE-PRESIDENTE DO CONDEMA

b) Simone Keily Costa Silva – SECRETÁRIA DO CONDEMA

c) Wênia Gama de Sousa – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

d) Eliezer Targino de Oliveira Júnior – SEIMURB



**ANEXO I – MEMBROS DO CONDEMA APTOS A VOTO:**

- 01 CIPAM
- 01 IBAMA
- 01 CAERN
- 01 SECASSIST SOCIAL
- 01 SEIMURB
- 01 CAMARA

**ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

N O M E  
COMPLETO: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ ENDEREÇO DE  
CORRESPONDÊNCIA: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nome da Instituição: Segmento a que pertence e para o qual se inscreve (escolher e marcar apenas um):

( ) Associações de Classe, Sindicatos, de Clubes de Serviços

( ) Conselho Comunitário

( ) Entidade civil criada com a finalidade de defesa da qualidade do meio ambiente

( ) Instituições de ensino superior Tempo de atuação (anos e meses):

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

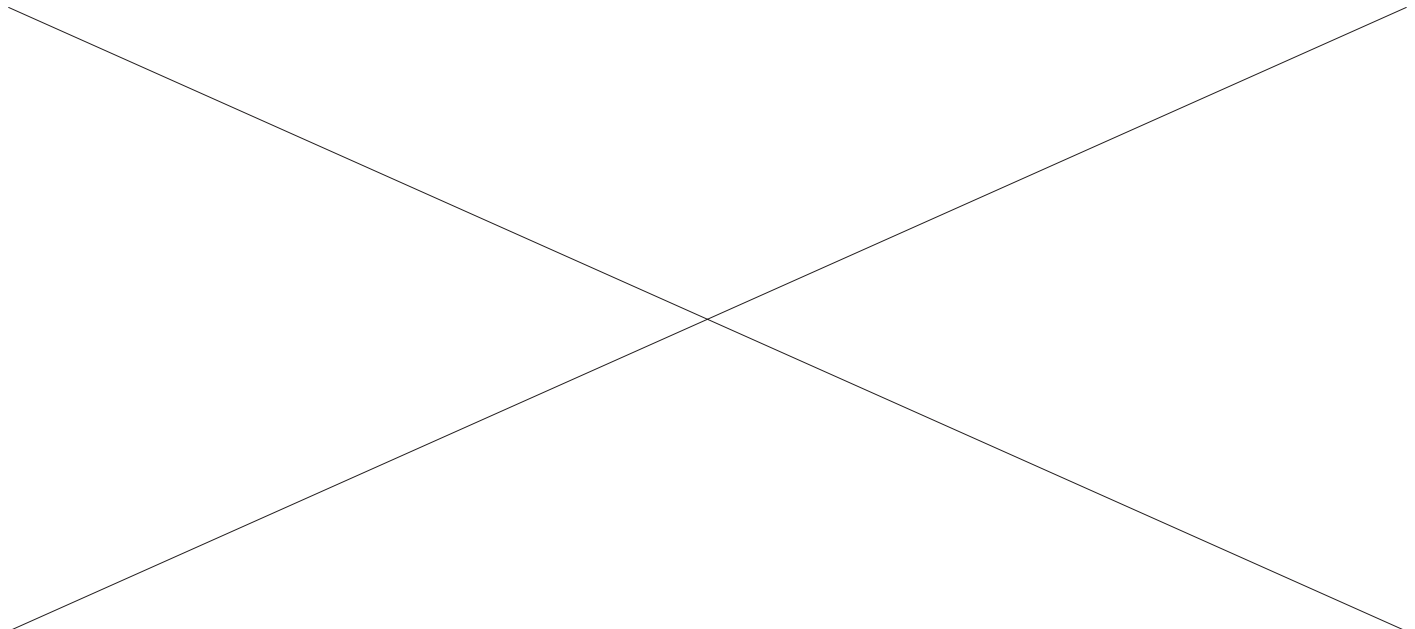
Nome do Responsável legal da Instituição:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no  
CPF/MF: \_\_\_\_\_, Declaro ter ciência das normas, procedimentos e critérios  
definidos no Edital, visando ao procedimento de Eleição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente  
de Mossoró/ RN, bem como da Legislação pertinente.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal

Mossoró, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



**ABATEDOURO FRIGORÍFICO  
INDUSTRIAL DE MOSSORÓ - AFIM**

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do ABATEDOURO FROGORÍFICO INDUSTRIAL DE MOSSORÓ (AFIM), considerando tudo o que consta no Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 010/2021, vem emitir a presente declaração da dispensa de licitação, amparada no art. 68 e 69, da Lei nº 13.303/2016, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE RECARGAS DE EXTINTORES, DESTINADO A MANUTENÇÃO DE INCÊNDIO NA EMPRESA PARA ASSIM ATENDER AS NECESSIDADES DO ABATEDOURO FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DE MOSSORÓ S/A, pelo valor de 560,00 (quinhentos e sessenta reais). Assim, nos termos do art. 68 e 69 da Lei nº 13.303/2016, vem comunicar ao Exmo. Sr. MAURÍCIO DIAS JÚNIOR, DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO AFIM, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação. Mossoró-RN, 26 de novembro de 2021.

CREOMAR GOMES FARIAS  
Presidente da CPL

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 68 e 69, da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) WALLACE HENRIQUE BANDEIRA ALVES EIRELLI-ME DURANTE AS SUAS ATIVIDADES DE 2021. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. CREOMAR GOMES FARIAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Mossoró-RN, 26 de novembro de 2021.

MAURÍCIO DIAS JÚNIOR  
Diretor Administrativo e Financeiro

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do ABATEDOURO FROGORÍFICO INDUSTRIAL DE MOSSORÓ (AFIM), através da Sra. Creomar Gomes Farias, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Mauricio Dias Junior, Diretor Administrativo e Financeiro, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA WALLACE HENRIQUE BANDEIRA ALVES EIRELLI-ME PARA MANUTENÇÃO DE INCÊNDIO DURANTE AS SUAS ATIVIDADES DE 2021. CONTRATADO: WALLACE HENRIQUE BANDEIRA ALVES EIRELLI-ME. VALOR: WALLACE HENRIQUE BANDEIRA ALVES EIRELLI-ME no valor de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Capítulo II dos contratos – Seção I - art. 68 e 69 da Lei nº 13.303/16. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Mauricio Dias Junior, Diretor Administrativo e Financeiro. Mossoró-RN, 26 de novembro de 2021.

CREOMAR GOMES FARIAS  
Presidente da CPL

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do ABATEDOURO FROGORÍFICO INDUSTRIAL DE MOSSORÓ (AFIM), considerando tudo o que consta no Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 014/2021, vem emitir a presente declaração da dispensa de licitação, amparada no art. 68 e 69, da Lei nº 13.303/2016, visando a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO NA EMPRESA PARA ASSIM ATENDER AS NECESSIDADES DO ABATEDOURO FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DE MOSSORÓ S/A, pelo valor de 2.000,00 (dois mil reais). Assim, nos termos do art. 68 e 69 da Lei nº 13.303/2016, vem comunicar ao Exmo. Sr. MAURÍCIO DIAS JÚNIOR, DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO AFIM, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação. Mossoró-RN, 26 de novembro de 2021.

CREOMAR GOMES FARIAS  
Presidente da CPL

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 68 e 69, da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CARVALHO E REBOUÇAS LTDA DURANTE AS SUAS ATIVIDADES DE 2021. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. CREOMAR GOMES FARIAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Mossoró-RN, 26 de novembro de 2021.

MAURÍCIO DIAS JÚNIOR  
Diretor Administrativo e Financeiro

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do ABATEDOURO FROGORÍFICO INDUSTRIAL DE MOSSORÓ (AFIM), através da Sra. Creomar Gomes Farias, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Mauricio Dias Junior, Diretor Administrativo e Financeiro, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO PARA FAZER A LIMPEZA NAS DEPENDÊNCIAS DESSA UNIDADE INDUSTRIAL (AFIM), DURANTE AS SUAS ATIVIDADES DE 2021. CONTRATADO: CARVALHO & REBOUÇAS LTDA. VALOR: CARVALHO & REBOUÇAS LTDA no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Capítulo II dos contratos – Seção I - art. 68 e 69 da Lei nº 13.303/16. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Mauricio Dias Junior, Diretor Administrativo e Financeiro. Mossoró-RN, 26 de novembro de 2021.

CREOMAR GOMES FARIAS  
Presidente da CPL

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do ABATEDOURO

FROGORÍFICO INDUSTRIAL DE MOSSORÓ (AFIM), considerando tudo o que consta no Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 011/2021, vem emitir a presente declaração da dispensa de licitação, amparada no art. 68 e 69, da Lei nº 13.303/2016, visando a CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA RESFRIAMENTO DAS CÂMARAS FRIAS PARA ASSIM ATENDER AS NECESSIDADES DO AFIM – ABATEDOURO FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DE MOSSORÓ S/A, pelo valor de 30.000,00 (trinta mil reais). Assim, nos termos do art. 68 e 69 da Lei nº 13.303/2016, vem comunicar ao Exmo. Sr. MAURÍCIO DIAS JUNIOR, DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO AFIM, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação. Mossoró-RN, 26 de novembro 2021.

CREOMAR GOMES FARIAS  
Presidente da CPL

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 68 e 69, da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) POTIGUAR SERVIÇOS DURANTE AS SUAS ATIVIDADES DE 2021. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. CREOMAR GOMES FARIAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Mossoró-RN, 26 de novembro de 2021.

MAURÍCIO DIAS JUNIOR  
Diretor Administrativo e Financeiro

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do AFIM – ABATEDOURO FROGORÍFICO INDUSTRIAL DE MOSSORÓ, através da Sra. Creomar Gomes Farias, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Mauricio Dias Junior, Diretor Administrativo e Financeiro, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE EQUIPAMENTO PARA RESFRIAMENTO DAS CÂMARAS FRIAS DURANTE AS SUAS ATIVIDADES DE 2021. CONTRATADO: POTIGUAR SERVIÇOS. VALOR: POTIGUAR SERVIÇOS no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Capítulo II Dos contratos – Seção I - Art. 68 e 69 da Lei nº 13.303/16. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Mauricio Dias Junior, Diretor Administrativo e Financeiro. Mossoró-RN, 26 de novembro de 2021.

CREOMAR GOMES FARIAS  
Presidente da CPL

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do ABATEDOURO FROGORÍFICO INDUSTRIAL DE MOSSORÓ (AFIM), considerando tudo o que consta no Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 017/2021, vem emitir a presente declaração da dispensa de licitação, amparada no art. 68 e 69, da Lei nº 13.303/2016, visando a

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 5 (CINCO) BARRAS REDONDAS INOX 1/2, DESTINADA AO SETOR DE ABATE NESTA EMPRESA PARA ASSIM ATENDER AS NECESSIDADES DO AFIM – ABATEDOURO FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DE MOSSORÓ S/A, pelo valor de R\$ 1.147,50 (mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Assim, nos termos do art. 68 e 69 da Lei nº 13.303/2016, vem comunicar ao Exmo. Sr. MAURÍCIO DIAS JÚNIOR, DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO AFIM, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação. Mossoró-RN, 26 de novembro de 2021.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE ANDRADE  
Presidente da CPL

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 68 e 69, da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da (o) BRASSNOX – J MEDEIROS METAIS COM. LTDA, DURANTE AS SUAS ATIVIDADES DE 2021.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS DE ANDRADE, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Mossoró-RN, 26 de novembro de 2021.

MAURÍCIO DIAS JÚNIOR  
Diretor Administrativo e Financeiro

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do AFIM – ABATEDOURO FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DE MOSSORÓ, através do Sr. Francisco das Chagas de Andrade, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Mauricio Dias Junior, Diretor Administrativo e Financeiro, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 5 (CINCO) BARRAS REDONDAS INOX 1/2, DESTINADO AO SETOR DE ABATE NESTA EMPRESA, DURANTE AS SUAS ATIVIDADES DE 2021.

CONTRATADO: BRASSNOX – J MEDEIROS METAIS COM. LTDA.

VALOR: BRASSNOX – J MEDEIROS METAIS COM. LTDA no valor de R\$ 1.147,50 (mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Capítulo II Dos contratos – Seção I - art. 68 e 69 da Lei nº 13.303/16.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Mauricio Dias Junior, Diretor Administrativo e Financeiro.

Mossoró-RN, 29 de setembro de 2021.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE ANDRADE  
Presidente da CPL

#### DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do ABATEDOURO FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DE MOSSORÓ (AFIM), considerando tudo o que consta no Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 017/2021, vem emitir a presente declaração da dispensa de licitação, amparada

no art. 68 e 69, da Lei nº 13.303/2016, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE FERRAGENS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADA AO SERVIÇO DE ABATE NESTA EMPRESA, ASSIM ATENDER AS NECESSIDADES DO AFIM – ABATEDOURO FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DE MOSSORÓ S/A, pelo valor de 1.147,50 (mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Assim, nos termos do art. 68 e 69 da Lei nº 13.303/2016, vem comunicar ao Exmo. Sr. MAURÍCIO DIAS JÚNIOR, DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO AFIM, da presente declaração para que proceda, se de acordo, a devida ratificação. Mossoró-RN, 26 de novembro de 2021.

CREOMAR GOMES FARIAS  
Presidente da CPL

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 68 e 69, da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) BRASSNOX – J MEDEIROS METAIS COM. LTDA DURANTE AS SUAS ATIVIDADES DE 2021.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. CREOMAR GOMES FARIAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Mossoró-RN, 26 de novembro de 2021.

MAURÍCIO DIAS JÚNIOR  
Diretor Administrativo e Financeiro

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do ABATEDOURO FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DE MOSSORÓ (AFIM), através da Sra. Creomar Gomes Farias, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Mauricio Dias Junior, Diretor Administrativo e Financeiro, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE FERRAGENS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADO AO SERVIÇO DE ABATE NESTA EMPRESA DURANTE AS SUAS ATIVIDADES DE 2021.

CONTRATADO: BRASSNOX – J MEDEIROS METAIS COM. LTDA.

VALOR: BRASSNOX – J MEDEIROS METAIS COM. LTDA no valor de R\$ 1.147,50 (mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Capítulo II dos contratos – Seção I - art. 68 e 69 da Lei nº 13.303/16.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Mauricio Dias Junior, Diretor Administrativo e Financeiro.

Mossoró-RN, 26 de novembro de 2021.

CREOMAR GOMES FARIAS  
Presidente da CPL

#### DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do ABATEDOURO FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DE MOSSORÓ (AFIM), considerando tudo o que consta no Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 021/2021, vem emitir a presente declaração da dispensa de licitação, amparada no art. 68 e 69, da Lei nº 13.303/2016, visando a

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DESTINADA AO SERVIÇO DIVERSOS NESTA EMPRESA PARA ASSIM ATENDER AS NECESSIDADES DO ABATEDOURO FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DE MOSSORÓ S/A (AFIM), pelo valor de 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Assim, nos termos do art. 68 e 69 da Lei nº 13.303/2016, vem comunicar ao Exmo. Sr. MAURÍCIO DIAS JÚNIOR, DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO AFIM, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação. Mossoró-RN, 26 de novembro de 2021.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE ANDRADE  
Presidente da CPL

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 68 e 69, da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE (COSERN), DURANTE AS SUAS ATIVIDADES DE 2021.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS DE ANDRADE, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Mossoró-RN, 26 de novembro de 2021.

MAURÍCIO DIAS JÚNIOR  
Diretor Administrativo e Financeiro

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do ABATEDOURO FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DE MOSSORÓ (AFIM), através do Sr. Francisco das Chagas de Andrade, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Mauricio Dias Junior, Diretor Administrativo e Financeiro, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DESTINADA AO SERVIÇO DIVERSOS NESTA EMPRESA DURANTE AS SUAS ATIVIDADES DE 2021.

CONTRATADO: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN.

VALOR: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Capítulo II dos contratos – Seção I - art. 68 e 69 da Lei nº 13.303/16.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Mauricio Dias Junior, Diretor Administrativo e Financeiro.

Mossoró-RN, 23 de outubro de 2021.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE ANDRADE  
Presidente da CPL

#### DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do ABATEDOURO FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DE MOSSORÓ (AFIM), considerando tudo o que consta no Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 008/2021, vem emitir a presente declaração da dispensa de licitação, amparada no art. 68 e 69, da Lei nº 13.303/2016, visando a



**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GLP – GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO DESTINADA A PREPARAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DA EMPRESA PARA ASSIM ATENDER AS NECESSIDADES DO AFIM – ABATEDOURO FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DE MOSSORÓ S/A**, pelo valor de 9.540,00 (nove mil, quinhentos e quarenta reais).

Assim, nos termos do art. 68 e 69 da Lei nº 13.303/2016, vem comunicar ao Exmo. Sr. MAURÍCIO DIAS JÚNIOR, DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO AFIM, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.  
Mossoró-RN, 26 de novembro 2021.

CREOMAR GOMES FARIAS  
Presidente da CPL

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 68 e 69, da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) SANTANA COMÉRCIO DE GÁS LTDA, referente AO FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP – BOTIJÕES EM CILINDRO DE 13KG E BOTIJÕES EM CILINDRO DE 45KG DURANTE AS SUAS ATIVIDADES DE 2021.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sra. CREOMAR GOMES FARIAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.  
Mossoró-RN, 26 de novembro de 2021.

MAURÍCIO DIAS JÚNIOR  
Diretor Administrativo e Financeiro

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do ABATEDOURO FROGORÍFICO INDUSTRIAL DE MOSSORÓ (AFIM), através da Sra. Creomar Gomes Farias, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Maurício Dias Júnior, Diretor Administrativo e Financeiro, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP – BOTIJÕES EM CILINDRO DE 13KG E BOTIJÕES EM CILINDRO DE 45 KG DURANTE AS SUAS ATIVIDADES DE 2021.

CONTRATADO: SANTANA COMÉRCIO DE GÁS LTDA.

VALOR: SANTANA COMÉRCIO DE GÁS LTDA no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Capítulo II dos contratos – Seção I - art. 68 e 69, da Lei nº 13.303/2016.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Maurício Dias Júnior, Diretor Administrativo e Financeiro.

Mossoró-RN, 26 de novembro de 2021.

CREOMAR GOMES FARIAS  
Presidente da CPL

### DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do ABATEDOURO FROGORÍFICO INDUSTRIAL DE MOSSORÓ (AFIM), considerando tudo o que consta no Processo Administrativo de Dispensa de

Licitação nº 020/2021, vem emitir a presente declaração da dispensa de licitação, amparada no art. 68 e 69, da Lei nº 13.303/2016, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE UMA LAVADORA LAVAJATO INDUSTRIAL, DESTINADA AO SERVIÇO DIVERSOS NESTA EMPRESA PARA ASSIM ATENDER AS NECESSIDADES DO ABATEDOURO FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DE MOSSORÓ S/A (AFIM), pelo valor de 3.219,53 (três mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos).

Assim, nos termos do art. 68 e 69 da Lei nº 13.303/2016, vem comunicar ao Exmo. Sr. MAURÍCIO DIAS JÚNIOR, DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO AFIM, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.  
Mossoró-RN, 26 de novembro de 2021.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE ANDRADE  
Presidente da CPL

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 68 e 69, da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) W R INDUSTRIAL DURANTE AS SUAS ATIVIDADES DE 2021.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS DE ANDRADE, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Mossoró-RN, 26 de novembro de 2021.

MAURÍCIO DIAS JÚNIOR  
Diretor Administrativo e Financeiro

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do ABATEDOURO FROGORÍFICO INDUSTRIAL DE MOSSORÓ (AFIM), através do Sr. Francisco das Chagas de Andrade, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Maurício Dias Júnior, Diretor Administrativo e Financeiro, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE UMA LAVADORA LAVAJATO INDUSTRIAL, DESTINADO AO SERVIÇO DIVERSOS NESTA EMPRESA DURANTE AS SUAS ATIVIDADES DE 2021.

CONTRATADO: W R INDUSTRIAL.

VALOR: W R INDUSTRIAL no valor de R\$ 3.219,53 (três mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Capítulo II dos contratos – Seção I - art. 68 e 69 da Lei nº 13.303/16.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Maurício Dias Júnior, Diretor Administrativo e Financeiro.

Mossoró-RN, 26 de novembro de 2021.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE ANDRADE  
Presidente da CPL

### DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do ABATEDOURO FROGORÍFICO INDUSTRIAL DE MOSSORÓ (AFIM), considerando tudo o que consta no Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 020/2021, vem emitir a presente

declaração da dispensa de licitação, amparada no art. 68 e 69, da Lei nº 13.303/2016, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE UMA LINHA DE TELEFONIA MÓVEL DESTINADA A COMUNICAÇÃO NESTA EMPRESA PARA ASSIM ATENDER AS NECESSIDADES DO AFIM – ABATEDOURO FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DE MOSSORÓ S/A, pelo valor de 3.456,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).

Assim, nos termos do art. 68 e 69 da Lei nº 13.303/2016, vem comunicar ao Exmo. Sr. MAURÍCIO DIAS JÚNIOR, DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO AFIM, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.  
Mossoró-RN, 26 de novembro de 2021.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE ANDRADE  
Presidente da CPL

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 68 e 69, da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) VIVO EMPRESAS DURANTE AS SUAS ATIVIDADES DE 2021.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS DE ANDRADE, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Mossoró-RN, 26 de novembro de 2021.

MAURÍCIO DIAS JÚNIOR  
Diretor Administrativo e Financeiro

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do AFIM – ABATEDOURO FROGORÍFICO INDUSTRIAL DE MOSSORÓ, através do Sr. Francisco das Chagas de Andrade, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Maurício Dias Júnior, Diretor Administrativo e Financeiro, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE UMA LINHA DE TELEFONIA MÓVEL, DESTINADO A COMUNICAÇÃO NESTA EMPRESA, DURANTE AS SUAS ATIVIDADES DE 2021.

CONTRATADO: VIVO EMPRESAS.

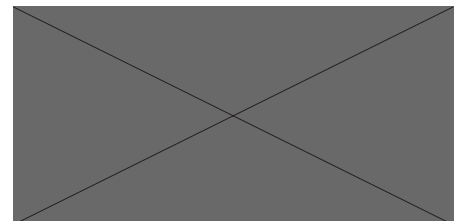
VALOR: VIVO EMPRESAS no valor de R\$ 3.456,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Capítulo II Dos contratos – Seção I - art. 68 e 69 da Lei nº 13.303/16.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Maurício Dias Júnior, Diretor Administrativo e Financeiro.

Mossoró-RN, 26 de novembro de 2021.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE ANDRADE  
Presidente da CPL



## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
PREFEITO DE MOSSORÓ

**JOÃO FERNANDES DE MELO NETO**  
VICE-PREFEITO DE MOSSORÓ

**CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

**BRUNO MARTINS DE BRITO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**VALÉRIA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE JORNALISMO

**LUKAS ELOI DO NASCIMENTO ALMEIDA**  
ASSESSORIA TÉCNICA DE ARTE E CRIAÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935  
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR